



PORTARIA Nº 665-A DE 10 DE OUTUBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO, UBIRACY LUIZ ARANHA DE SOUSA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RURÓPOLIS**, Sr. JOSELINO PADILHA, no uso das atribuições legais e com fundamento no Art. 53, Incisos II e XXVI da Lei Orgânica do Município de Rurópolis e, CONSIDERANDO o cargo de livre nomeação e exoneração.

CONSIDERANDO que confere à Administração a prerrogativa de acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos Administrativos celebrados, visando o cumprimento das obrigações contratuais e a prestação adequada dos serviços contratados, nos termos previstos no artigo 58, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93;

CONSIDERANDO que a execução e fiscalização dos Contratos Administrativos serão efetivados nos termos desta Portaria, e deverá obrigatoriamente ser acompanhada a execução por um servidor designado para fiscal do contrato, de acordo com o disposto no art. 67, §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 8.666/93 com as alterações introduzidas

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, os servidores abaixo, para a função de Fiscal de Contrato:

CONTRATO	MODALIDADE DE LICITAÇÃO	FORNECEDOR / OBJETO	FISCAL DO CONTRATO	PARTE CONTRATANTE
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001.10102023	ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22112022/0001 - ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022 - SEMSA - CARONA Nº 006/2023	SOLUÇÕES HOSPITALARES EIRELI - CNPJ: 04.707.446/0001-01 ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22112022/0001 - ADVINDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2022/SEMSA/SRP, ORGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE VIGIA DE NAZARÉ, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS NOS	UBIRACY LUIZ ARANHA DE SOUSA matrícula nº 011203-8	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.



		EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PERTENCENTES AS EFS, POSTOS, CENTROS DE SAÚDE E HOSPITAL MUNICIPAL DE RURÓPOLIS-PA.		
--	--	--	--	--

Art. 2º São atribuições do FISCAL DO CONTRATO:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;

II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;

IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

VI – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

VII – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;

VIII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;

IX – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

X – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

XII – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

XIII – Exercer outras atividades correlatas à sua função.

Art. 3º Fica estabelecido que as determinações que ultrapassarem as atribuições do Fiscal deverão ser solicitadas à Diretoria de Administração e Finanças - DIRAF, em tempo hábil, para a adoção dos procedimentos necessários, com vista ao estrito cumprimento da execução do contrato.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação dos contratos e terá vigência até o seu vencimento e de sua garantia quando houver.

Rurópolis - PA, 10 de outubro de 2023.

JOSELINO PADILHA
PREFEITO MUNICIPAL



FRANCISCA SOARES SCHOMMER
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ (MF) 12.352.501/0001-16
CONTRATANTE